



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.090 DE 06 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Recanto Feliz, Bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Valdete Ribeiro, a rua projetada da quadra V, Lote nº 9, do Loteamento Recanto Feliz, situado no Bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, fica o poder executivo, autorizado a proceder às informações necessárias as Empresas Prestadoras de Serviços a exemplo de:

I – CAGEPA;

II – TELEMAR;

III – CORREIOS E TELÉGRAFOS;

IV – Bem como a confecção das placas indicativas, com a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 06 de maio de 2008.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB